



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SUBPREFEITURA DISTRITAL

1. OBJETO

Aquisição de Roçadeira Costal capacidade do tanque de combustível 0,58L141.2/2.3kw/cv; rotação máxima (rpm)12,500; rotação lenta (rpm) 2,800; cilindrada 35,2cm; peso (kg) 7,7 para a limpeza das ruas e vicinais do Distrito.

1.1. Especificação

	Descritivo	VALOR REF..	QUANTIDADE	TOTAL
01	Roçadeira Costal 143RII	R\$2.999,00	01	R\$2.999,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de roçadeira para a limpeza das ruas e também das vicinais do Distrito

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

** O custo estimado da contratação é de R\$ 2.999,00 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da notificação, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



aparecida@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. PRAZO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. Prazo de entrega 3 (três) dias úteis a contar da Ordem de Fornecimento (pedido de compra), emitida pela contratante.

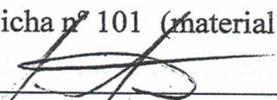
8.2. LOCAL DE ENTREGA:

Rua: Bento Manoel de Siqueira nº 245 – Aparecida de Monte Alto – SP – 15915-000

Horário de entrega das 07:00hs às 16:00hs, de segunda a sexta-feira.

9. RECURSOS ORÇAMENTARIOS

*** Ficha nº 101 (material de consumo): R\$2.999,00


Ivan Fernandes Domingues
Administrador Distrital